# Protocolo de Identificação do Paciente

Meta 01



# Perguntas

- 1) Para que serve a identificação do paciente?
- 2) Quando deve ser feita a identificação do paciente?
- 3) Como deve ser feita a identificação do paciente

A identificação correta do paciente está prevista na Lei nº 10.241, de 17 de março de 1999, que trata sobre os direitos do paciente e prevê que o paciente tem direito de ser identificado e tratado pelo seu nome e sobrenome. Não devendo ser identificado somente por número ou código.

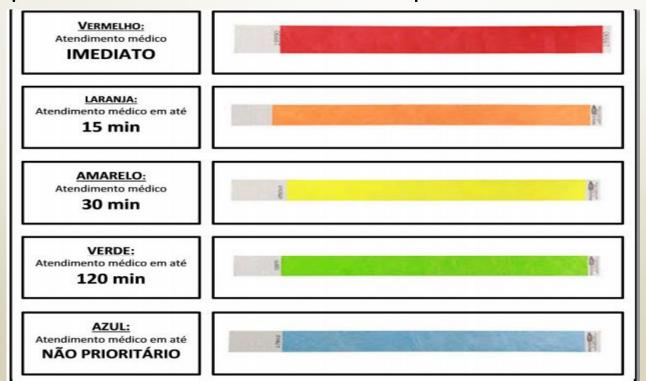
Sendo esta ação o ponto de partida para a correta execução das etapas do processo de segurança do paciente em nossa Instituição. A identificação deve ocorrer em qualquer situação para garantir o atendimento correto para a pessoa correta.

- De acordo com o Ministério da Saúde, o processo de identificação exige pelo menos dois diferentes parâmetros, tais como nome completo, número de registro do SES (prontuário eletrônico) e data de nascimento.
- O Protocolo de identificação do paciente tem o objetivo de padronizar o processo de identificação de pacientes ao qual se destina o atendimento, reduzir falhas por ausência de identificação e prestar o cuidado seguro ao paciente certo.
- Essa rotina se aplica a todos os setores do Hospital Regional do Gama, onde são atendidos pacientes que procuram atendimento médico.
- A identificação acontece no momento da admissão (internação, ambulatórios e Pronto-Atendimento). A verificação prévia das informações contidas na pulseira funciona como barreira de segurança contribuindo para redução dos eventos adversos.
- Segundo o Ministério da Saúde, erros de identificação do paciente podem ocorrer, desde a admissão até a alta do serviço.

# Exigências

#### Pacientes Urgência e Emergência

- Todo o paciente deverá ser identificado no ato da avaliação para classificação de risco (gravidade);
- Logo após a sinalização da classificação de risco, deverá ser identificado com nome completo e data de nascimento na pulseira.

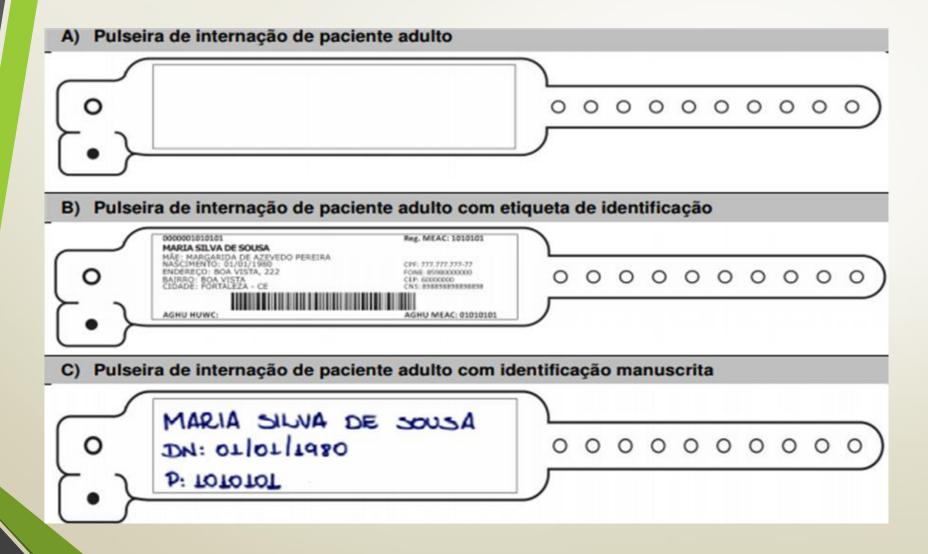


# Exigências

#### **Pacientes internados:**

- Todo paciente internado deve estar portando a pulseira branca com nome completo, data de nascimento e número de registro do SES;
- Registrar no prontuário do paciente o membro onde foi colocado a pulseira de identificação, caso a colocação da pulseira, ocorra em outro membro;
- A pulseira deve ser checada antes de qualquer atendimento ou procedimento, garantindo que aquele é o paciente para o qual se destina o serviço.
- Nos casos em que a identidade do paciente não esteja disponível na admissão e quando não houver a informação do nome completo ou data de nascimento, o profissional deverá utilizar como identificação provisórios (aos pacientes não identificados) a DATA DE ADMISSÃO, o SEXO (HOMEM ou MULHER) e Raça (branco, negro, indígena, mestiço e amarelo), que serão escritos de forma legível com caneta esferográfica na pulseira de identificação do paciente. Providenciar identificação no setor responsável (serviço social).

#### Pacientes internados:



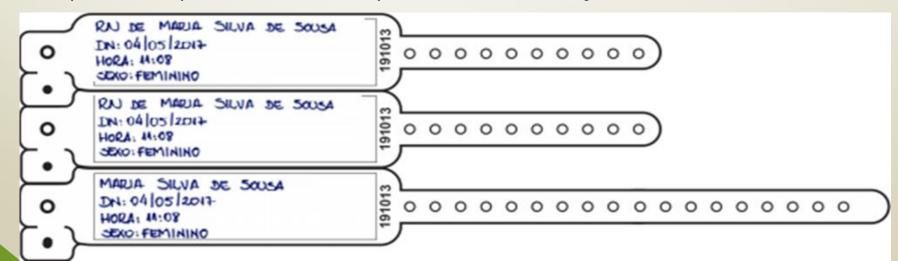
## Exigências

#### Pacientes Recém-Nascidos:

- A identificação do recém-nascido requer cuidados adicionais. A pulseira de identificação deve conter, no mínimo:
  - 1. Rn de (nome da mãe);
  - 2. Data do nascimento;
  - 3. Hora do parto;
  - 4. Sexo do bebê;
  - 5. Número de registro do SES/DF.
- Os recém-nascidos deverão receber uma pulseira de identificação branca com o mesmo número de série da mãe, contendo nome da mãe e número de registro do SES da mãe. Assim uma pulseira ficará com a mãe e a outra com o recém-nascido;
- A pulseira deve ser colocada no recém-nascido imediatamente após o nascimento com o acompanhamento da parturiente ou do acompanhante;
- Em recém-nascidos gemelares, deverá ser acrescentado a ordem de nascimento representado por número romano;
- Na eventualidade de transferência do recém-nascido desacompanhado da mãe, não se devem retirar as pulseiras até a recepção no hospital de destino. Sempre anotar a numeração do par de pulseiras no prontuário da mãe e do bebê e em relatórios de transferência.

#### Pacientes Recém-Nascidos:

- Na ocorrência em que uma das pulseiras do binômio caia ou fique ilegível deverão ser providenciadas outras pulseiras imediatamente para o binômio mãe e filho (s). A confirmação da informação contida na pulseira do recém-nascido e na pulseira da mãe deve ocorrer em todo o momento que o recémnascido for entregue à mãe ou responsável legal (em caso de impossibilidade da mãe).
- Na hipótese em que a mãe não esteja internada, deverá ser solicitado documento que comprove o nome da mãe e deverá ser realizada a confirmação com os dados existentes na pulseira do recémnascido.
- Em casos de internação prolongada, após o registro de nascimento da criança, a identificação da pulseira e do prontuário deverão ser atualizadas, mantendo o nome civil + "RN de \_\_\_" entre parênteses.
- Registrar no prontuário perda e/ou troca da pulseira de identificação.



## Responsabilidade e deveres na identificação do paciente

- É responsabilidade do enfermeiro da Emergência a identificação de todos os pacientes, por meio da colocação de placa de identificação, e, esta deverá permanecer durante todo o período em que o paciente permanecer internado no Pronto Socorro.
- É responsabilidade de todos os profissionais da assistência o envolvimento e comprometimento com o processo de identificação do paciente, seja recolocando outra pulseira, caso seja retirada ou se torne ilegível, ou avisando à equipe de enfermagem para que faça a substituição da pulseira;
- É responsabilidade da equipe multiprofissional conhecer e cumprir esta rotina, assim como, de suas respectivas lideranças de fazer cumprir, orientando seus membros quanto à exigência da dupla identificação (pulseira e placa) e checagem prévia para cada atendimento ou procedimento;
- É responsabilidade do vigilante da portaria a conferência da liberação de alta e a retirada da pulseira dos pacientes ao saírem do hospital após a alta.
- Em paciente transgênero, o Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016 regulamenta que o "nome social" do (a) paciente deve aparecer em destaque e acompanhado do nome civil, que será utilizado apenas para fins administrativos internos. Assim, recomenda-se que a pulseira deverá conter as seguintes informações: nome social, nome civil, data de nascimento e número de registro do SES.

## Modelo da Placa de Identificação Beira-Leito

• Na beira leito deverá ser utilizado identificador, que permita visualização de todas as informações pertinentes ao paciente, lembrando que nas transferências de unidade e leito deverá ser utilizada, garantido a segurança de identificação do paciente, lembrando que nas transferências de unidade e leito deverá ser utilizada, garantido a segurança de identificação do paciente.

	Hospital Regional do Gama - Di				
SETOR:		LEITO:			
NOME:					
N° SES:					
DIAGNÓSTICO:					
D.D. DD WAS	(num ny inversio	(macens fiver)			
DATA DE NASC.:	DATA DE ADMISSÃO:	PROCEDÊNCIA:			
$\bigcirc$	$\bigcirc$	$\bigcirc$			
( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )			
RISCO DE QUEDA RISCO DE LPP	RISCO DE TEV ALERGIA	RISCO DE BRONCOASPIRAÇÃO ISOLAMENTO			

## Modelo da Placa de Identificação Beira-Leito

### Centro Cirúrgico

		Hospital Regional do G		
SETOR:	CENTRO	CIRÚRGICO	PASSAGEM:	
NOME:_				
N° SES:				
	ila: :SIA:			
DATA DE NASC	:: ·	DATA DE ADMISSÃO:	PROCEDÊNCIA:	
RISCO DE QUEDA	A RISCO DE LPP	RISCO DE TEV ALER	GIA BRONCOASPIRAÇÃO	ISOLAMENTO

#### Centro Obstétrico

		Hospital Regional d			
SETOR:	CENTRO C	)BSTÉTRICO	PASSA	AGEM:	
NOME:_					
Nº SES:					
TIPO DE PA	ARTO: ( )	NORMAL ( )	CESARIA	NA ( )	Fórceps
ANESTESIA	. ,	,		,	•
ANESTESIA				-	
DATA DE NASC.	:	DATA DE ADMISSÃO:		PROCEDÊNCI	A:
				$\overline{}$	
(	) (	) (	) (	)	( )
RISCO DE QUE	EDA RISCO DE	LPP RISCO DE	<u>ノ</u> \		PRECAUÇÃO
				ERGIA	

## Notificação

- Todos os incidentes envolvendo identificação incorreta devem ser notificados pelos pacientes e ou profissionais de saúde. A Notificação não tem caráter punitivo e deverá ser preenchida sem identificar o sujeito responsável em preenche-la.
- O formulário está disponível impresso nos setores e também poderá ser acessado na pasta compartilhada – (\\hrg-nti-o1) - Link NQSP, na pasta EVENTOS ADVERSOS.
- Formulário web:
  - https://goo.gl/forms/eFToErwtaApeyQdD2 (Eventos adversos)
  - https://goo.gl/forms/sS5ibmScotTHs8ft2 (Tecnovigilância)

# Notificação

Formulário de notificação

			NOTIFIC	AÇÃO			
SETOR NOTIFICANT	TOR NOTIFICANTE:		SETOR NOTIFICADO	t			
NOME COMPLETO	OO PACIENTE:						
HOMEM()			COR/RAÇA:	OR/RAÇA: IDADE:			
DATA DE NASCIMEN	100		Nº DA SES:				
DATA DE INTERNAÇ	ÃO:			DIAGNÓSTICO:			
			HORA DO EVENTO:				
DATA DO EVENTO:				HORA DO EVENTO:			
	CANTE:		EVE				
SERVIDOR(*) NOTIF	CANTE:	()EXT	<b>EVE</b> UBAÇÃO ACIDENTA	NTO	() FA	LHAS NA DOCUI	MENTAÇÃO
SERVIDOR(*) NOTIFI				NTO	-	LHAS NA DURA	MENTAÇÃO NTE A ASSITENCIA À
SERVIDOR(*) NOTIFI  ( ) FLEBITE  ( ) QUEIMADURAS	3	() FALI	UBAÇÃO ACIDENTAI HAS NA ASSISTÊNCI	NTO L A RADIOLÓGICA	() FA SAÚC	LHAS NA DURA	NTE A ASSITENCIA
() FLEBITE () QUEIMADURAS () FALHAS NA ADI () FALHAS NA ADI	MINISTRAÇÃO DE MINISTRAÇÃO DE	( ) FALI	UBAÇÃO ACIDENTA HAS NA ASSISTÊNCI AMENTOS GASES MEDICINAIS	A RADIOLÓGICA  () FALHAS NA  () FALHAS NA	() FA SAÚI S ATIVI ADMIN	LHAS NA DURAI DE DADES ADMINIS IISTRAÇÃO DE D	NTE A ASSITENCIA A STRATIVAS DIETAS
() FLEBITE () QUEIMADURAS () FALHAS NA AD () FALHAS NA AD () FALHAS NO CU	MINISTRAÇÃO DE MINSTRAÇÃO DE IDADO / PROTEÇ	( ) FALI E MEDIC O² OU O ÃO DO P	UBAÇÃO ACIDENTA HAS NA ASSISTÊNCI AMENTOS GASES MEDICINAIS PACIENTE	A RADIOLÓGICA  () FALHAS NA () FALHAS NA () FALHAS NA	() FA SAÚI S ATIVI ADMIN	LHAS NA DURAI DE DADES ADMINIS	NTE A ASSITENCIA A STRATIVAS DIETAS
() FLEBITE () QUEIMADURAS () FALHAS NA AD () FALHAS NA AD () FALHAS NO CU () FALHAS OCORE	MINISTRAÇÃO DE MINSTRAÇÃO DE IDADO / PROTEÇ IDAS EM LABORA	( ) FALI E MEDIC O <sup>2</sup> OU C ÃO DO P ATÓRIOS	UBAÇÃO ACIDENTA HAS NA ASSISTÊNCI AMENTOS GASES MEDICINAIS PACIENTE 5 DIVERSOS OU PATI	A RADIOLÓGICA  () FALHAS NA () FALHAS NA () FALHAS NA OLOGICO	() FA SAÚI S ATIVI ADMIN	LHAS NA DURAI DE DADES ADMINIS IISTRAÇÃO DE D	NTE A ASSITENCIA A STRATIVAS DIETAS
() FLEBITE () QUEIMADURAS () FALHAS NA AD () FALHAS NO CU () FALHAS NO CU () FALHAS OCORE	MINISTRAÇÃO DE MINSTRAÇÃO DE IDADO / PROTEÇ IDAS EM LABOR RCESSO CIRURGIA	( ) FALI E MEDIC O <sup>2</sup> OU C ÃO DO P ATÓRIOS CO (CHE	UBAÇÃO ACIDENTA HAS NA ASSISTÊNCI AMENTOS GASES MEDICINAIS PACIENTE	A RADIOLÓGICA  () FALHAS NA () FALHAS NA () FALHAS NA OLOGICO	() FA SAÚI S ATIVI ADMIN	LHAS NA DURAI DE DADES ADMINIS	NTE A ASSITENCIA A STRATIVAS DIETAS
() FLEBITE () QUEIMADURAS () FALHAS NA AD () FALHAS NO CU () FALHAS OCORE () FALHAS NO PO	MINISTRAÇÃO DE MINSTRAÇÃO DE IDADO / PROTEÇ IDAS EM LABOR RCESSO CIRURGIA	( ) FALUE MEDICO OF OU CO ATÓRIOS CO (CHE	UBAÇÃO ACIDENTA HAS NA ASSISTÊNCI AMENTOS GASES MEDICINAIS PACIENTE 5 DIVERSOS OU PATI	A RADIOLÓGICA  () FALHAS NA () FALHAS NA () FALHAS NA OLOGICO	() FA SAÚC S ATIVI ADMIR IDENT	LHAS NA DURAI DE DADES ADMINIS	NTE A ASSITENCIA A STRATIVAS DIETAS

A GOTO LA POLITA DA LO CETADA A DÁS O CUENTO A QUEDEO
AÇÕES IMEDIATAS NO SETOR APÓS O EVENTO ADVERSO
QUEM DETECTOU O INCIDENTE/EVENTO ADVERSO:
QUAIS AÇÕES DE MELHORIA IMEDIATAS:
ANÁLISE IMEDIATA DO EVENTO (SUPERVISOR)
EXISTE RELATO DO QUADRO CLÍNICO? ( ) SIM ( ) NÃO
EXISTE RELATO DO EVENTO ADVERSO? () SIM () NÃO
EXISTE RELATO APÓS A OCORRÊNCIA DO EVENTO ADVERSO? () SIM () NÃO

E-mail: qualidade.segurancadopaciente@gmail.com

## Perguntas

- 1) Para que serve a identificação do paciente?
- 2) Quando deve ser feita a identificação do paciente?
- 3) Como deve ser feita a identificação do paciente